

## **I ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION**

### **I COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL**

#### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2020 – 01 de março de 2020**

A ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO – ABRADep e o INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL - IPRADE, neste ato representadas pela COMISSÃO ORGANIZADORA, resolvem divulgar a abertura das inscrições para a I COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL, bem como estabelecer normas relativas ao referido Concurso, nos termos deste Edital.

#### **1. OBJETO**

1.1. A COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL, doravante denominada COMPETIÇÃO, é um evento acadêmico voltado aos graduandos do curso de Direito, no qual, nesta edição, será simulada, com adaptações e nos termos deste Edital e Regulamento, sessão de julgamento de caso hipotético pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, onde os membros das equipes atuarão como oradores, conforme os papéis previamente definidos, bem como elaborarão memoriais escritos, sendo o papel dos juízes (avaliadores) atribuído aos profissionais que atuem no sistema eleitoral como advogados, membros do Ministério Público, magistrados, professores ou servidores da Justiça Eleitoral.

#### **2. OBJETIVOS**

2.1. São objetivos da COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL, doravante denominada COMPETIÇÃO:

2.1.1. Promover e disseminar metodologias de aprendizado que coloquem operadores do direito eleitoral frente a compreensão de um problema jurídico concreto;

2.1.2. Disseminar a pesquisa como ferramenta indissociável na construção de respostas à dilemas jurídico-políticos cuja resolução se pode construir através do Direito Eleitoral;

- 2.1.3. Conjugar o processo de formação de novos juristas à solução de controvérsias atuais, que exigem esforço na construção de respostas pelo Direito Eleitoral;
- 2.1.4. Conectar operadores do Direito Eleitoral àqueles que pretendem atuar de forma consistente neste campo, estabelecendo rede de pessoas e ideias em profusão.
- 2.1.5. Proporcionar a vivência prática de um litígio eleitoral e o aprofundamento jurídico na temática proposta no referido caso.

### 3. DAS DEFINIÇÕES

#### 3.1. Para fins das regras desta Competição, entende-se por:

- a) Competidor: membro de uma equipe regularmente inscrita, constituindo-se como estudante de graduação em Direito, regularmente matriculado em instituição de ensino superior credenciada junto ao Ministério da Educação - MEC, que tenham integralizado no mínimo 40% da grade curricular respectiva;
- b) Equipe: dupla de competidores representante de Instituição de Ensino Superior e/ou Escritório de Advocacia. Admitir-se-á que cada equipe possua até 2 (dois) suplentes, além dos dois titulares indicados.
- c) Avaliador(a) – profissionais que atuem no sistema eleitoral como advogados, membros do Ministério Público, magistrados, professores ou servidores da Justiça Eleitoral, convidados pela Comissão Organizadora para a função voluntária de avaliação das equipes participantes nas diferentes fases da COMPETIÇÃO;
- d) Caso – situação hipotética que descreverá a matéria litigiosa discutida nos Memoriais e na simulação de sessão do Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
- e) Entidades organizadoras - ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO ELEITORAL E POLÍTICO – ABRADep, o INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ELEITORAL – IPRADE e a Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional.
- f) Comissão Organizadora – Grupo de Trabalho designado pelas entidades organizadoras para executar as ações necessárias à realização da COMPETIÇÃO e o cumprimento das regras e instruções constantes neste edital, além de decidir sobre casos omissos.
- g) Edital – o presente documento que estabelece as regras para o concurso.
- h) Orientador – estudante ou profissional indicado no formulário de inscrição que atue no acompanhamento e supervisão das equipes nos trabalhos preparatórios, bem como durante as rodadas orais.

- i) Mentores – profissionais que atuem no sistema eleitoral como advogados, membros do Ministério Público, magistrados, professores ou servidores da Justiça Eleitoral designados pela Comissão Organizadora para dar suporte às equipes participantes, envidando esforços para o aperfeiçoamento do desempenho e o incentivo à pesquisa e atuação em direito eleitoral.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ocorrer entre as 21:00 horas do dia 01 de março de 2020 e as 23:59 horas do dia 30 de junho de 2020, exclusivamente por intermédio de correspondência eletrônica enviada ao seguinte endereço: [mootcourt.eleitoral@gmail.com](mailto:mootcourt.eleitoral@gmail.com)

4.2. As inscrições serão realizadas por equipes, de acordo com o formulário anexo ao presente Edital, que deverá ser anexado à correspondência eletrônica indicada no item 4.1, com os demais documentos previstos no item 4.4.

4.3. As equipes serão formadas por dois estudantes, regularmente matriculados em curso de Graduação em Direito, que tenham integralizado no mínimo 40% da grade curricular respectiva. Admitir-se-á que cada equipe possua até 2 (dois) suplentes.

4.4. As equipes deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;
- b) Documento comprobatório de que os membros se encontram regularmente matriculados na graduação em Direito em Instituição de ensino superior credenciada junto ao MEC, tendo integralizado no mínimo 40% da grade curricular;
- c) Indicação pela equipe do e-mail e do número de WhatsApp pelos quais a equipe receberá as informações e comunicações relativas ao evento;
- d) Dissertação sobre o tema da competição, conforme item 8.2 e Anexo 4.

4.5. As equipes classificadas na fase preliminar (item 8.2 do Edital) somente poderão participar das etapas seguintes mediante comprovante de inscrição no VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, conforme prazo fixado pela Comissão Organizadora.

4.5.1. Na hipótese de a equipe ter o acompanhamento de um orientador, o recebimento de seu certificado de participação na competição nesta condição estará vinculado à respectiva inscrição no VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral.

4.6. Será divulgada nos sites da ABRADep e do IPRADE a lista de equipes cuja inscrição foi deferida pela Comissão Organizadora, bem como encaminhada via e-mail, conforme os dados indicados no Requerimento de Inscrição.

4.7. Não será admitida inscrição fora do prazo estabelecido, não sendo cabível alegação de falha operacional ou qualquer motivo alheio às atribuições da Comissão Organizadora.

4.8. Eventuais pedidos de substituição de membro das Equipes deverão ser encaminhados ao endereço de e-mail da Comissão Eleitoral ([mootcourt.eleitoral@gmail.com](mailto:mootcourt.eleitoral@gmail.com)), que analisará conforme o caso e postulação, não sendo admitida substituição após o envio dos memoriais escritos.

## 5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

5.1. A comissão organizadora será composta por até 09 (nove) membros investidos pelas entidades organizadoras para atuarem em todas as atribuições necessárias à realização da **COMPETIÇÃO** em conformidade com as regras dispostas neste edital.

5.2. São atribuições da comissão organizadora:

5.2.1. Coordenar, supervisionar, dirigir e monitorar o desenvolvimento de todas as etapas para a realização da **COMPETIÇÃO**, principalmente no que se refere à divulgação, estrutura e ordenação da mesma;

5.2.2. Organizar e executar o processo das inscrições na **COMPETIÇÃO**;

5.2.3. Indicar avaliadores e definir a composição dos painéis de avaliadores para cada fase da competição, podendo modificar tal composição a qualquer tempo, conforme julgar necessário para o melhor andamento das atividades;

5.2.4. Designar os mentores responsáveis por dar suporte às equipes participantes da **COMPETIÇÃO**;

5.2.5. Analisar e deliberar sobre os casos omissos que, eventualmente, venham a impactar o andamento da **COMPETIÇÃO**.

5.3. Os nomes dos componentes da Comissão Organizadora serão divulgados no Anexo III deste edital.

## 6. DOS MENTORES

6.1. Os mentores serão profissionais que atuem no sistema eleitoral como advogados, membros do Ministério Público, magistrados, professores ou servidores da Justiça Eleitoral designados pela Comissão Organizadora para dar suporte e instrução às equipes durante o período de preparação da competição, independentemente de a equipe ter ou não orientador próprio, indicado no formulário de inscrição.

6.2. É vedado ao mentor realizar tarefas cujo desenvolvimento se espera da própria equipe, mas tão somente orientá-los no sentido de aprimorar seu desempenho, de modo

que se possa avaliar integralmente o trabalho por eles executado, adequando-o às expectativas da **COMPETIÇÃO**.

6.3. São atribuições do mentor:

- a) Responder as dúvidas encaminhadas pelas equipes via e-mail, no tocante a adequação do trabalho desenvolvido às regras da **COMPETIÇÃO**;
- b) Encaminhar para as equipes o material de apoio;
- c) Reunir-se de forma individualizada com cada equipe apoiada, em reunião virtual, antes da Rodada Preparatória e das Rodadas Oraís, para recomendações e instruções finais, ficando a seu critério o reagendamento em caso de não comparecimento dos membros no dia e hora previamente definidos;
- d) Cumprir as orientações da **COMISSÃO ORGANIZADORA**.

6.4. A divulgação da relação dos mentores e suas respectivas equipes ocorrerá no dia 08 de julho de 2020, quando divulgado o resultado da fase preliminar da **COMPETIÇÃO** e o Caso Hipotético.

## 7. DOS AVALIADORES

7.1. Serão avaliadores os profissionais que atuem no sistema eleitoral como advogados, membros do Ministério Público, magistrados, professores ou servidores da Justiça Eleitoral, convidados pela Comissão Organizadora para a função voluntária de avaliação das equipes participantes nas diferentes fases da **COMPETIÇÃO**.

7.2. Os avaliadores das rodadas oraís deverão estar inscritos no VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral.

7.3. Aos avaliadores caberá:

- a) Proceder com a correção dos memoriais escritos, conforme critérios de avaliação objetivos definidos neste edital, tendo como suporte o material de apoio para avaliação encaminhado pela Comissão Organizadora;
- b) Proceder com a avaliação dos vídeos encaminhados na fase preparatória, que serviram para fins de avaliação e elaboração de quesitos quando das rodadas oraís por videoconferência.
- c) Comparecer nas sessões de videoconferência no dia e hora definidos previamente no cronograma de avaliação das rodadas oraís, a serem encaminhados por e-mail.
- d) Comportar-se com decoro e respeito perante os competidores, primando pela potencialização do aprendizado proporcionado pela experiência proposta.
- e) Participar atentamente das rodadas oraís, facultando-lhes a oportunidade de formulação de questionamentos a respeito de quaisquer pontos do caso hipotético durante a exposição de cada uma das equipes.

f) Declarar-se suspeito para avaliar equipe em que haja membro com quem tenha parentesco ou vínculo que macule a isonomia no tratamento dado aos participantes.

g) Proceder com a avaliação observando os critérios objetivos fixados pela Comissão Organizadora, conforme a FASE da COMPETIÇÃO.

7.4. O avaliador poderá atuar apenas no exame da fase escrita, conforme o caso, desde que assim designado pela Comissão Organizadora;

7.5. Caberá à Comissão Organizadora definir a composição dos painéis de avaliadores para cada rodada, podendo modificar tal composição a qualquer tempo, conforme julgar necessário para o melhor andamento das atividades.

7.6. Os avaliadores receberão certificado de participação de acordo com sua atuação na COMPETIÇÃO – fase escrita, rodadas orais, ou ambas.

7.7. Os avaliadores não poderão atuar nas rodadas orais classificatórias em que estejam diretamente competindo equipes que representem universidades com os quais tenham vínculo profissional.

7.8. Os avaliadores também não poderão atuar em quaisquer fases das rodadas orais em que estejam diretamente competindo equipes que representem escritórios de advocacia com os quais tenham vínculo profissional.

## 8. DAS FASES DA COMPETIÇÃO E CRONOGRAMA

8.1. São fases da COMPETIÇÃO:

a) Preliminar: de caráter eliminatório, consistente em elaboração pela equipe de dissertação sobre o tema da COMPETIÇÃO, conforme regras adiante definidas.

b) Preparatória: Elaboração de memorial escrito e gravação dos vídeos em que cada membro da equipe assumirá o papel de um dos polos da demanda, após divulgação do Caso Hipotético pela Comissão Organizadora, no formato e prazo definidos neste edital.

c) Rodadas Orais: Simulação, com adaptações, de sessão do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, que ocorrerá através de plataforma virtual, em programação associada ao VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral.

### 8.2. FASE PRELIMINAR

8.2.1. Na fase preliminar cada equipe deverá dissertar em até 3 laudas sobre o tema da presente edição da COMPETIÇÃO, assim compreendido: “DEMOCRACIA E CASSAÇÃO DE MANDATO PELA JUSTIÇA ELEITORAL”.

8.2.2. São critérios de avaliação na fase preliminar:

a) Adequação vocabular e formal;

b) Coesão textual;

- c) Compreensão e abordagem da temática proposta, sendo considerados o uso de conceito e fundamentos que representam o estado de arte acerca do tema de forma articulada;
- d) Originalidade no desenvolvimento textual, especialmente quanto à conclusão apresentada.

8.2.3. As equipes deverão observar o prazo previsto no cronograma em anexo para envio das dissertações, sendo eliminadas aquelas que descumprirem a referida regra.

### 8.3. FASE PREPARATÓRIA

8.3.1. Estarão classificadas para a fase preparatória apenas as 16 primeiras equipes colocadas na Fase Preliminar, podendo, a critério exclusivo da Comissão Organizadora, ampliar o número de equipes competidores na fase escrita e, conseqüentemente, nas rodadas orais.

8.3.2. A Fase Preparatória consiste em duas etapas, a elaboração de Memorial Escrito, em conformidade com o papel processual atribuído à cada equipe pela Comissão Organizadora e a gravação de sustentação oral em vídeo, para que os Juízes possam avaliar e cada equipe possa conhecer a argumentação da equipe adversa, para fins de construção argumentativa para a apresentação nas rodadas orais.

8.3.3. A Comissão Organizadora, após sorteio, indicará qual papel processual deve ser considerado pela equipe para fins de elaboração do Memorial Escrito, devendo a equipe apresentar, para fins de avaliação, documento correspondente apenas ao polo processual previamente indicado.

8.3.4. Na gravação dos vídeos correspondentes à fase preparatória os oradores ficarão responsáveis por assumir um o papel de demandante, e o outro o papel de demandado, para que no desenvolver da competição todas as equipes estejam aptas a ocupar as duas posições da disputa judicial.

8.3.5. As sustentações orais correspondentes à fase preparatória se direcionam a apresentação de argumentação básica da equipe, sendo apresentadas em vídeos, que deverão ser gravados, em *take* único e sem edição, com duração de até 10 minutos.

8.3.5.1. Os oradores devem fazer o vídeo em continuidade, sem cortes e sem edição.

8.3.5.2. Os vídeos da Fase Preparatória deverão ser enviados até o dia 15 de julho de 2020, para que possam ser avaliados pelos juízes e assistidos pela equipe adversa.

8.3.5.3. Os vídeos que ultrapassarem o limite de tempo ensejarão a perda de pontos no cômputo geral da avaliação da equipe.

8.3.6. Serão avaliados nas sustentações orais:

8.3.6.1. No quesito postura e oratória:

- a) Emprego da linguagem forma apropriada
- b) Persuasão e clareza da apresentação

8.3.6.2. No quesito argumenta:

- a) Menção de normas aplicáveis ao caso, inclusive de direito comparado, sendo considerado em todo caso a consistência da interpretação dada à norma;
- b) Pleno domínio dos fatos tratados no caso hipotético e capacidade de estabelecer correlação entre a narrativa, os fundamentos e os pedidos;

8.3.7. O Memorial escrito deverá conter:

- a) Breve descrição do contexto fático do caso;
- b) Fundamentos jurídicos;
- c) Pedidos.

8.3.8. Os vídeos e memoriais serão avaliados conjuntamente, e as notas compreenderão a análise das formalidades regulamentares (2 pontos) e a relevância dos argumentos jurídicos apresentados (8 pontos).

8.3.9. As notas da Fase Preparatória compõem 1/3 da nota de cada equipe nas rodadas orais classificatórias, tendo a nota atribuída aos memoriais escritos peso 2 (dois) e as notas de cada sustentação oral apresentada em formato de vídeo peso 1 (um).

8.3.10. Nas rodadas orais semifinais e final a nota da fase preparatória não será considerada para fim de avaliação, sendo declarada vencedora a equipe cujo painel de avaliadores considere ter obtido o melhor desempenho na disputa direta, dado o caráter eliminatório dessa fase da competição.

8.3.11. As notas da fase preparatória não serão divulgadas durante a competição e serão encaminhadas para cada equipe após VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, não ultrapassando o dia 30 de agosto de 2020.

8.3.12. Cada equipe deverá encaminhar uma única versão do Memorial escrito bem como o vídeo de cada competidor, no prazo estipulado no cronograma anexo a este edital, não servindo para fins de avaliação quaisquer outras enviadas em sequência da primeira.

8.3.13. As equipes deverão observar o prazo previsto no cronograma em anexo para envio dos vídeos e do Memorial Escrito, sendo eliminadas aquelas que descumprirem a referida regra.

8.3.14. A elaboração do Memorial Escrito é de responsabilidade exclusiva dos integrantes de cada equipe, não se admitindo a participação de terceiros na escrita do referido documento.

8.3.15. Será facultada à Comissão Organizadora, durante a cerimônia de encerramento da competição, a ser realizada dentro da programação do VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, divulgar e premiar a equipe mais bem avaliada na formulação do memorial escrito, e o melhor orador da Fase Preparatória.

#### 8.4. RODADAS ORAIS



8.4.1. As rodadas orais compreenderão as etapas classificatórias, semifinais e final, que acontecerão de forma virtual, estando as duas últimas associadas a programação do VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, em horário previamente divulgado pela Comissão Organizadora.

8.4.2. Após o envio dos vídeos e memoriais escritos atinentes a Fase Preparatória, será efetuada videoconferência correspondente a primeira rodada oral classificatória, cujo horário será divulgado pela Comissão Organizadora, para realização da sabatina pelos Avaliadores e contra argumentação entre as equipes.

8.4.3. Nas rodadas orais classificatórias cada equipe atuará ao menos em uma rodada enquanto representante de cada polo processual do caso hipotético, conforme cronograma previamente definido pela Comissão Organizadora.

8.4.4. Nas rodadas orais classificatórias serão garantidas o mínimo de duas rodadas por equipe, para que seja medido o seu desempenho s em ambos os papéis processuais, para que sejam classificadas as equipes com resultado mais equilibrado.

8.4.5. O polo processual do caso hipotético no qual atuarão as equipes classificadas para as rodadas semifinais será definido mediante sorteio pela Comissão Organizadora, logo após anúncio e divulgação das equipes classificadas, o que ocorrerá por transmissão ao vivo, exibida nas redes sociais da ABRADep, IPRADE e do Electoral Moot Court Competition, no dia 31 de julho de 2020.

8.4.6. Caso tenham ocupado o mesmo polo processual nas semifinais, as equipes classificadas para disputar a final serão posicionadas priorizando o papel em que atuaram na elaboração dos Memoriais Escritos, caso persista a coincidência do polo, será realizado novo sorteio pela Comissão Organizadora a ser transmitido nas redes sociais da ABRADep, IPRADE e do Electoral Moot Court Competition em horário previamente divulgado.

8.4.7. Na realização das rodadas orais, no momento da interpelação dos avaliadores, permitir-se-á a tolerância de até 1 (um) minuto entre a provocação do juiz e a resposta do orador, como forma de contornar questões técnicas e operacionais de som e áudio.

8.4.8. Nas rodadas orais classificatórias, as equipes devem acessar a plataforma de videoconferência a ser divulgada, nos horários preestabelecidos pela Comissão Organizadora para cada time competidor (as duas equipes que compõem aquela rodada), para apresentação em que serão avaliadas a capacidade de contra argumentação aos argumentos da outra parte, a capacidade de resposta satisfatória aos juízes avaliadores, domínio da fala em face dos critérios objetivos definidos neste edital.

8.4.8.1. Cada equipe receberá o memorial escrito e a sustentação oral apresentadas pela equipe opoente, quando for o caso, com anterioridade de 2 (dois) dias em relação a data de realização da videoconferência respectiva.

- 8.4.8.2. Cada equipe disporá de 15 (quinze) minutos a serem distribuídos entre os oradores conforme sua liberalidade, para proceder com a apresentação em que seja priorizada argumentação básica da equipe, contra argumentação de pontos suscitados no memorial escrito e/ou na sustentação oral da equipe oponente, bem como resposta às quesitações dos juízes avaliadores.
- 8.4.8.3. Deverá o primeiro orador indicar a distribuição de tempo entre os componentes da equipe.
- 8.4.8.4. O tempo indicado pelo primeiro orador deverá ser rigorosamente cumprido, sendo apontado por membro da Comissão Organizadora presente na videoconferência quando faltarem apenas 02 (dois) minutos para o encerramento da fala, momento em que esta deverá ser finalizada.
- 8.4.8.5. Após ouvirem os contrapontos apresentados pela equipe oponente e as considerações dos juízes, será dado o tempo de 03 (três) minutos para que a equipe faça as considerações finais por meio da réplica e tréplica, conforme os papéis para os quais forem designados.
- 8.4.8.6. A divulgação dos horários e da plataforma a que faz referência o tópico 8.4.2 será disponibilizada até 02 (dois) dias antes da data definida para as sabatinas, e os links de transmissão serão divulgados para os participantes que tenham interesse em assistir as rodadas das demais equipes.
- 8.4.9. As rodadas orais semifinais e final acontecerão na modalidade de videoconferência, em programação associada ao VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, cuja data de realização será divulgada pela Comissão Organizadora até o dia 30 de junho de 2020.
- 8.4.9.1. Cada equipe disporá de 20 (vinte) minutos a ser distribuído entre os oradores conforme sua liberalidade, para expor seus argumentos, bem como responder as indagações dos juízes avaliadores.
- 8.4.9.2. Após a exposição de cada uma das equipes, será concedido o direito de réplica e tréplica para a equipe adversa, em tempo de até 03 (três) minutos para cada arguição.
- 8.4.9.3. Será penalizada a equipe cujo orador exceder o tempo de fala indicado.
- 8.4.9.4. Após a sustentação oral dos competidores, os juízes avaliadores poderão apresentar, em linhas gerais, a avaliação de desempenho das equipes, sendo vedada a divulgação da nota.

8.4.9.5. Em qualquer hipótese, a divulgação das equipes vencedoras somente será realizada pela Comissão Organizadora. Na fase oral final poderá a divulgação do resultado ser realizada logo após a deliberação pelo painel de avaliadores, em formato especial definido pela Comissão Organizadora.

8.4.10. São critérios de avaliação das rodadas orais:

8.4.10.1. No quesito postura:

- a) Emprego permanente da linguagem formal apropriada;
- b) Cumprimento dos protocolos de apresentação e petição;

8.4.4.2. No quesito oratória:

- a) Persuasão e clareza da apresentação;
- b) Contato visual e expressão corporal adequadas;

8.4.4.3. No quesito argumentação:

- a) Menção de normas aplicáveis ao caso, inclusive de direito comparado, sendo considerado em todo caso a consistência da interpretação dada à norma;
- b) Pleno domínio dos fatos tratados no caso hipotético e capacidade de estabelecer correlação entre a narrativa, os fundamentos e os pedidos;
- c) Habilidade no uso de jurisprudência e outras fontes do Direito Eleitoral, equacionadas na sustentação oral sempre em favor do direito pleiteado por meio dos pedidos;
- d) Compreensão das vias de desenvolvimento das discussões em torno da temática discutida e originalidade na abordagem apresentada.
- e) respostas objetivas às interpelações formuladas pelos avaliadores, garantindo-se coesão entre a resposta e o restante da sustentação oral.

8.4.11. As equipes poderão disputar duas ou três rodadas classificatórias, conforme cronograma previamente divulgado pela Comissão Organizadora.

8.4.11.1. Na hipótese de a equipe disputar três rodadas classificatórias, será desconsiderada a menor nota para fins de classificação para as rodadas semifinais.

8.4.12. Ao final de cada rodada oral as folhas de avaliação dos juízes serão digitalizadas e enviadas para e-mail de acesso exclusivo da Comissão Organizadora.

8.4.13. Serão classificadas para as rodadas semifinais, as quatro melhores equipes, sendo componentes da nota para fins de classificação:

- a) Nota na fase preparatória (1/3);
- b) Nota individual de cada orador(a) - (1/3 cada)

8.4.14. As rodadas semifinais ocorrerão em horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora até 02 (dois) dias antes da respectiva data de realização das mesmas.

8.4.15. As equipes com melhor desempenho em cada uma das etapas das rodadas semifinais serão classificadas para a rodada final.

8.4.16. Juntamente com o anúncio das duas equipes finalistas será divulgado o painel de juízes que irá compor a banca da rodada final, entre os quais figurará o escritor do Caso Hipotético, Prof. Dr. Luiz Fernando Casagrande Pereira.

8.4.17. Para classificação das equipes finalistas será considerada exclusivamente a nota dos oradores nas rodadas semifinais.

## 9. PREMIAÇÕES

9.1. Serão ofertadas premiações, cujas especificações serão posteriormente definidas pela Comissão Organizadora e anunciadas na abertura da COMPETIÇÃO, para as seguintes equipes/competidores:

- Primeira equipe colocada
- Segunda equipe colocada
- Melhor orador.
- Melhor memorial escrito (premiação por equipe).

## 10. DAS IMPUGNAÇÕES

10.1. As equipes candidatas poderão requerer a impugnação de cláusulas deste edital que considerarem abusivas ou inaplicáveis, arguindo as razões fáticas e os fundamentos que justifiquem sua alteração ou anulação.

10.2. O formulário de impugnação que seguirá no ANEXO VI deste edital deverá ser preenchido e enviado para o e-mail [mootcourt.eleitoral@gmail.com](mailto:mootcourt.eleitoral@gmail.com).

10.3. As eventuais impugnações levantadas serão apreciadas pela Comissão Organizadora que divulgará, juntamente com as inscrições deferidas, os requerimentos de impugnação que tenham sido acolhidos com base nas justificativas apresentadas, bem como as consequentes alterações editalícias que se fizerem necessárias.

## 11. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 11.1. Os competidores deverão se certificar que tem acesso à internet de velocidade regular durante a realização das etapas por videoconferência, não sendo recomendável o uso de internet móvel.
- 11.2. Durante a gravação dos vídeos da fase preparatória e a realização das etapas por videoconferência, não poderá haver outro som além da voz do competidor, sendo recomendável a utilização de fones de ouvido para evitar ruídos e ecos.
- 11.3. Durante a realização das etapas por videoconferência, se existirem ruídos audíveis de modo a atrapalhar a concentração dos Avaliadores, estes poderão interromper a fala do competidor para que sejam feitos os ajustes de áudio necessários para sanar o problema.
- 11.4. No momento de fala do orador, todos os outros competidores, inclusive de sua equipe, deverão manter os microfones do computador no “mudo”. O competidor que não respeitar esta determinação, será penalizado.
- 11.5. No caso de queda de sinal ou outra falha técnica que interrompa o contato com os competidores até os 10 (dez) minutos de fala nas Rodadas Classificatórias, e até os 15 (quinze) minutos nas Rodadas Semifinais e Final, estes terão 30 minutos para sanar o problema e retornar a plataforma.
- 11.6. Se a queda de sinal ou falha técnica acontecer nos últimos 05 (cinco) minutos de fala em qualquer das Rodadas Oraís, não será permitido retorno do competidor, que será avaliado com base no que fora exposto até então.
- 11.7. Nos casos dispostos nos itens 11.5 e 11.6 será facultado aos juízes/avaliadores aplicar penalidade de até 10 pontos, conforme considerem que a interrupção comprometeu a apresentação da equipe na abordagem de pontos chaves, tendo em vista os critérios de avaliação constantes neste edital.
- 11.8. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer perda ou oscilação de sinal na conexão dos competidores, sendo responsabilidade destes a garantia de bom sinal de internet.
- 11.9. Problemas de conexão à internet ou outra falha técnica que interrompa a participação de algum juiz/avaliador não gerará qualquer embaraço a continuação da rodada, de modo que, tendo sido o material gravado, poderá o juiz/avaliador proceder com a avaliação posteriormente.
- 11.10. As rodadas orais serão gravadas e disponibilizadas no YouTube, e em outras plataformas a serem divulgadas pela Comissão Organizadora, no dia seguinte à sua realização, razão pela qual cada competidor deverá apresentar documento de cessão de direitos de imagem quando da inscrição, conforme ANEXO VII deste edital.
- 11.11. Os trajés deverão atender ao padrão formal do código de vestimentas aplicável aos Tribunais.
- 11.12. Outros casos de queda de sinal e falhas técnicas que não foram previstos, serão tratados e resolvidos pela Comissão Organizadora conforme as especificidades.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No ato de inscrição as equipes atestam ter plena ciência e total concordância com os termos deste instrumento convocatório

12.2. No tocante a Fase Preliminar e aos Memoriais Escritos, a avaliação será feita por sistema numérico codificado, cabendo a Comissão Organizadora distribuir tais códigos.

12.3 Durante as rodadas orais as equipes serão identificadas pelo nome da instituição e/ou escritório que representem, além do número de identificação, nos termos do item 12.2 deste Edital.

12.4 Os casos omissos, que por qualquer peculiaridade a si inerentes não puderam ser antecipados neste documento, serão decididos pela Comissão Organizadora.

12.5. São anexos e incorporam este edital:

- a) Ficha de Inscrição;
- b) Cronograma da I Competição de Julgamento Simulado em Direito Eleitoral.
- c) Lista de componentes da Comissão Organizadora.
- d) Formulário de requerimento para substituição de membro da equipe.
- e) Tema e especificações de formatação para feitura da dissertação correspondente a Fase Preliminar e aos Memoriais Escritos.
- f) Formulário para impugnação.
- g) Termo de cessão de direitos de imagem.

12.6. As situações não previstas neste edital e que possam impactar no andamento da COMPETIÇÃO serão objeto de deliberação conjunta pela Comissão Organizadora que deverá, na decisão, pautar-se pelo bom e isonômico funcionamento da COMPETIÇÃO prezando pela sua eficiente realização.

Brasília, 04 de Junho de 2020

Marcelo Weick Pogliese  
Coordenador Geral da ABRADEP

Ana Carolina de Camargo Clève  
Presidente do IPRADE



Luiz Fernando Casagrande Pereira  
Comissão Organizadora

Eduardo Damian Duarte  
Presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB Nacional

**I ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION - I COMPETIÇÃO DE  
JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – EQUIPE**

<b>Nome completo</b>
<b>Competidor A:</b>
<b>Competidor B:</b>
<b>Primeiro Suplente:</b>
<b>Segundo Suplente:</b>

<b>CPF ou RG</b>
<b>Competidor A:</b>
<b>Competidor B:</b>
<b>Primeiro Suplente:</b>
<b>Segundo Suplente:</b>

<b>Instituição de Ensino em que esteja regularmente matriculado</b>
<b>Competidor A:</b>
<b>Competidor B:</b>
<b>Primeiro Suplente:</b>
<b>Segundo Suplente:</b>



Contato
<b>Competidor A</b>
<u>e-mail:</u>
<u>Telefone/whatsapp (com DDD):</u>
<b>Competidor B</b>
<u>e-mail:</u>
<u>Telefone/whatsapp (com DDD):</u>
<b>Primeiro Suplente</b>
<u>e-mail:</u>
<u>Telefone/whatsapp (com DDD):</u>
<b>Segundo Suplente</b>
<u>e-mail:</u>
<u>Telefone/whatsapp (com DDD):</u>

Instituição de ensino e/ou escritório(s) de advocacia que a equipe esteja representando
<ul style="list-style-type: none"><li>• A instituição de ensino e/ou o escritório de advocacia a que estiverem vinculados os competidores poderão ser por estes representados conforme expressamente indicado neste formulário, sendo facultado a indicação de ambos.</li></ul>

- No ato de requerimento de inscrição os competidores assumem inteira responsabilidade pelo uso de nome e marca das entidades que indicarem para fins de representação na competição

<b>Orientador (nome:)</b>
<b>CPF ou RG</b>
<b>Instituição de ensino e/ou escritório de advocacia que esteja representando</b>
<b>Contato</b>
<b><u>e-mail:</u></b>
<b><u>Telefone/whatsapp (com DDD):</u></b>

---

Assinatura – Competidor A

---

Assinatura – Competidor B

---

Assinatura – Primeiro Suplente

---

Assinatura – Segundo Suplente

### SUGESTÃO NOVO CRONOGRAMA – COMPETIÇÃO ONLINE

01/03 – 21:00h	Divulgação do edital – Abertura das inscrições para os competidores – Início do prazo para impugnação das cláusulas editalícias
20/06 – 19:00h	Divulgação do caso hipotético para elaboração de memoriais
30/06 – 23:59h	Encerramento das inscrições
03/07 – 19:00h	Divulgação das inscrições deferidas – Divulgação do deferimento de eventuais impugnações às cláusulas editalícias com as correspondentes alterações que se fizerem necessárias -
08/07 – 19:00h	Divulgação da correção das dissertações – Divulgação dos mentores responsáveis por cada equipe

Das 00:01h do dia 09/07 até as 23:59h do dia 15/07	Envio dos vídeos e dos memoriais sobre o caso hipotético
20/07 a 29/07	Abertura da Competição e início das rodadas orais
31/07	Anúncio das equipes semifinalistas
Data a ser posteriormente divulgada – programação do congresso	Realização das etapas semifinais e final das rodadas orais, divulgação da equipe campeã e demais premiações.
Até 30/08/2020	Envio por e-mail, para cada equipe, das notas atinentes aos memoriais escritos.

**I ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION**

**I COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL**

**ANEXO III**

**COMISSÃO ORGANIZADORA**

<b>COMPONENTES</b>
<b>Ana Carolina de Camargo Clève</b>
<b>Ana Paula Vianna Barmann</b>
<b>Daniel de Macedo Soares</b>
<b>Jaime Barreiros Neto</b>
<b>Isabel Cristina Silvestre da Mota</b>
<b>Laila Viana de Azevêdo Melo</b>
<b>Luciano Guimarães Mata</b>
<b>Luiz Fernando Casagrande Pereira</b>
<b>Marcelo Weick Pogliese</b>

<b>CONTATO</b>
<b><u><a href="mailto:mootcourt.eleitoral@gmail.com">mootcourt.eleitoral@gmail.com</a></u></b>

**I ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION**

**I COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO  
DA EQUIPE**

<b>INFORMAÇÕES DO COMPETIDOR A SER SUBSTITUÍDO</b>
Nome completo:
Razões para substituição (breve justificativa):
<b>DADOS DO COMPETIDOR SUBSTITUTO</b>
Nome completo:
CPF ou RG:
Instituição de Ensino:
Carga Horária Integralizada:
e-mail:
telefone/ whatsapp (com DDD):

---

Assinatura Requerente

**I ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION**

**I COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL**

**ANEXO V**

**TEMA E FORMATAÇÃO DA DISSERTAÇÃO CORRESPONDENTE À FASE  
PRELIMINAR**

Tema proposto
DEMOCRACIA E CASSAÇÃO DE MANDATO PELA JUSTIÇA ELEITORAL.
Formatação
Fonte: Times New Roman
Tamanho: 12
Espaçamento: 1,5
Alinhamento: Justificado
Parágrafo: 2 cm
Margens superior e esquerda: 3 cm
Margens inferior e direita: 2 cm
(Limite de 3 laudas)

**I ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION**

**I COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CLÁUSULA  
EDITALÍCIA**

<b>Nome do requerente</b>
<b>Cláusula a ser impugnada</b>
<b>Justificativa do requerimento – Razões para impugnação</b>
<b>Conclusão do pedido</b>

---

Assinatura Requerente



## I ELECTORAL MOOT COURT COMPETITION

### I COMPETIÇÃO DE JULGAMENTO SIMULADO EM DIREITO ELEITORAL

#### ANEXO VII

### TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE IMAGEM PARA EXIBIÇÃO

Pelo presente instrumento particular, eu \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), identidade \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_ (cidade, endereço); autorizo a ABRADep – Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político, CNPJ nº 23.083.172/0001-71, com sede na Q SHIS QL 4 CONJUNTO 1, nº 2, no Setor de Habitações Individuais Sul, Brasília/DF e o IPRADE – Instituto Paranaense de Direito Eleitoral, CNPJ nº 09.589.101/0001-14, com sede na Rua Ivo Leão, nº 693, Alto da Glória - Curitiba/PR; a utilizarem minha imagem de forma inteiramente gratuita e em caráter total e irrevogável, durante toda a realização do Electoral Moot Court Competition – I Julgamento Simulado em Direito Eleitoral e do VII Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, com o fim de transmitir e divulgar a competição, o que poderá acontecer através de difusão, sem restrições, em revistas, jornais, folders, páginas da internet, redes sociais, vídeos, cartazes, e outros meios de comunicação.

Local e data:

---

Assinatura do cedente